

EDITAL Nº 057/2025 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À
DERMATOLOGIA-PPG-CAD

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Dermatologia, oferecido pela Universidade, em convenio com a Fundação Hospital Alfredo da Matta (FUHAM), na forma desse Edital.

1 DO CURSO DE MESTRADO

As regras dispostas no presente edital aplicam-se ao processo seletivo para ingresso na primeira turma do Curso de **Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Dermatologia**, ano acadêmico 2025, segundo semestre.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O ingresso no Curso de Mestrado Profissional do PPG-CAD será realizado mediante exame de seleção nos termos desse edital;
- 2.2 Poderão submeter-se ao exame de seleção os portadores de diplomas de nível superior em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins;
- 2.3 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para esse fim, por meio de Portaria específica, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice coordenadora do PPG-CAD.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para o curso de mestrado acadêmico do PPGCSA, dessas, duas (duas) vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência (PCD), nos termos das Leis Nº (s) 241/2015, 5.106/2020 e 5.596/2021 e Parecer Nº 27/2019 do Conselho Regional de Medicina do Amazonas (CRM-AM). No caso de não inscrição ou não aprovação de candidatos (as) com PCD, essas vagas serão remanejadas, observada a ordem classificatória, para as vagas de livre concorrência.
- 3.2 O limite máximo de vagas estabelecido poderá ser alterado, a depender da disponibilidade dos orientadores, qualificação dos candidatos e a critério do colegiado do curso.
- 3.3 Os projetos de dissertação deverão ser desenvolvidos nas linhas de pesquisa (ANEXO 1), conforme disponibilidade de orientador do núcleo docente permanente do PPG-CAD (ANEXO 2).
- 3.4 Para efeito do processo seletivo de ingresso, os candidatos devem indicar a linha de pesquisa de sua preferência e o potencial orientador que faz parte do núcleo docente do PPG-CAD. No entanto, após a matrícula, o candidato selecionado poderá ter seu projeto e seu respectivo orientador alterados, a depender da deliberação do conselho de cursos.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o exame de ingresso serão feitas, **EXCLUSIVAMENTE**, no período de **16 de maio a 13 de junho de 2025, até às 23h59min**, horário Manaus, no endereço eletrônico: [LINK https://forms.gle/g3gdFuAmQpts4bRFA](https://forms.gle/g3gdFuAmQpts4bRFA)
- 4.2 Para realizar a inscrição na seleção o(a) interessado(a) deverá pagar a taxa de inscrição no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser creditada na Conta Corrente Banco 001, Agência 5927-7, Conta 9403-x, Chave pix: ppgdermatologia@fuham.am.gov.br em favor de Fundação de Apoio Institucional MURAKI, CNPJ: 03.343.080/0001-76;
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível), depósito identificado pelo CPF do candidato ou PIX.
- 4.4 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por decisão da Universidade;



- 4.5 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida nesse edital.
- 4.6 A comprovação da efetivação do pagamento é de responsabilidade do candidato. Qualquer situação não conclusiva do TED e/ou falhas de comprovação de pagamento da taxa, ocasionará em não homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- 4.7 Para garantia da isenção da taxa de inscrição, como previsto §13 do Art. 144 da Lei nº 241, de 27 de março de 2015, alterada parcialmente pela Lei nº 5.916, de 1º de junho de 2022, os candidatos concorrentes as vagas reservadas a PCD, em lugar do comprovante de pagamento, deverão anexar a “Declaração de Pessoa Com Deficiência” (ANEXO 3) no formulário de inscrição online (ANEXO 4).
- 4.8 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, anexo único:
- a) *Curriculum lattes* atualizado no ano vigente, devidamente cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
 - b) Cópia do diploma do curso de graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, ou declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando sua colação de grau até a data de matrícula que consta nesse Edital;
 - c) Cópia do documento de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral do respectivo estado que emitiu o título de eleitor do candidato;
 - d) Certificado de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;
 - e) No formulário de inscrição online (ANEXO 4) deve constar a linha de pesquisa de interesse (ANEXO 1);
 - f) Se estrangeiro, anexar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte;
 - g) Os candidatos diplomados por instituições estrangeiras deverão apresentar o diploma de graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira;
 - h) O comprovante de pagamento da inscrição.

4.1 O candidato, ao anexar a documentação requerida, responsabiliza-se, a qualquer tempo (mesmo que concluído o processo seletivo de que trata esse edital), civil, administrativa e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

4.3 A relação dos candidatos que tiverem suas **inscrições homologadas** será divulgada no site da UEA (www.uea.edu.br) e da FUHAM (<https://www.fuham.am.gov.br/>) no dia **23 de junho de 2025**.

4.5 O candidato PCD, além de atender as exigências anteriormente descritas nesse Edital, deverá, obrigatoriamente, indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação nessa seleção.

4.6 O PPG-CAD não se responsabiliza por quaisquer falhas motivadas por questões técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da sua inscrição no tempo determinado nesse edital.

5 DA SELEÇÃO

5.1 DOS EXAMES DE SELEÇÃO

Os exames de ingresso para o curso de Mestrado serão divididos em duas etapas, conduzidas de forma independente, por comissão de professores homologada, previamente pelo colegiado do curso, com portaria para esse fim, nas seguintes datas:

- a) Primeira etapa: 30 de junho de 2025 – 09h00 às 12h00
- b) Segunda etapa: 10 e 11 de julho de 2025 – 09h00 às 17h00

5.2 DA PRIMEIRA ETAPA



5.2.1 A primeira etapa será realizada na data especificada no item 5.1 letra (a), e consistirá de uma prova escrita, sobre conhecimentos específicos na área de dermatologia, de caráter eliminatório e classificatório, tendo como base texto científico, publicados em língua inglesa, com pontuação mínima de 7,0 pontos para a aprovação.

5.2.2. Essa prova será realizada nas dependências da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Universidade do Estado do Amazonas, situada na Av. Carvalho Leal, 1777, CEP 69065-001, bairro Cachoeirinha, Manaus, Amazonas.

5.2.3 Para essa etapa, a depender das condições sanitárias vigentes, a prova poderá ser realizada à distância, em plataforma digital, conforme normas a serem definidas e divulgadas, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dessa etapa, pela Comissão de Seleção.

5.2.4 A prova escrita de conhecimentos específicos será composta de questões objetivas e/ou subjetivas, com enunciado em inglês. As respostas das questões subjetivas devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE na língua portuguesa.

5.2.5 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica preta ou azul.

5.2.6 Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova.

5.2.7 Para o ingresso do candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.8 A prova terá duração de até 03 (três) horas e não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, dicionário, anotações e/ou objetos eletrônicos.

5.2.9 Nenhum candidato poderá retirar-se antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova. Os 03 (três) últimos candidatos entregarão as provas conjuntamente, ficando até o final.

5.2.10 As referências bibliográficas e conteúdo programático para a prova de conhecimentos específicos estão no ANEXO 4 desse edital.

5.2.11 Nessa etapa, que é eliminatória e classificatória, o candidato deverá obter nota mínima de 7,0 (sete).

5.2.12 A divulgação do resultado da primeira etapa ocorrerá até às 17 horas no dia 7 de julho de 2025 nos endereços eletrônicos da UEA (www.uea.edu.br) e da FUHAM (<https://www.fuham.am.gov.br/>).

5.3 DA SEGUNDA ETAPA

5.3.1 Será realizada na data especificada no item 5.1 letra (b), na Fundação Hospitalar Alfredo da Matta, situada na Rua Codajás, 24, Cachoeirinha, Manaus, Am.

5.3.2 Nessa etapa, a depender das condições sanitárias vigentes, será realizada uma entrevista e análise do currículo poderá ser realizada à distância, em plataforma digital, conforme normas a serem definidas e divulgadas, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dessa etapa, pela Comissão de Seleção.

5.3.3 A segunda etapa consistirá de entrevista e análise do currículo dos candidatos aprovados na primeira etapa. A entrevista consistirá na arguição do candidato, pela Comissão de Seleção, quanto à fundamentação teórica da (s) linha (s) de pesquisa escolhida (s) no formulário de inscrição, bem como expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional. Serão ainda avaliadas, em relação a (s) linha (s) de pesquisa escolhida (s), a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, assim como sua experiência profissional.

5.3.4 A análise do currículo será realizada de acordo com os critérios dispostos no ANEXO 5 desse edital. Os comprovantes dos itens do currículo deverão ser entregues, no formato físico (cópia), no dia da entrevista. Os itens informados no currículo lattes que não forem comprovados não serão pontuados. Da mesma forma, os itens não informados no currículo lattes, submetido no ato da inscrição, não serão pontuados, mesmo que comprovados durante a segunda etapa.

5.3.5 Essa etapa tem caráter classificatório, com pontuação distribuída da seguinte maneira: 05 (cinco) pontos para a entrevista e 05 (cinco) pontos para a análise de currículo.



5.3.6 O **resultado da segunda etapa** será divulgado no dia **16 de julho de 2025**, até às 17 horas, nos endereços eletrônicos da UEA (www.uea.edu.br) e FHAJ (<http://www.fhaj.am.gov.br/>).

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações da seguinte forma:

Prova de conhecimento específico (PE) – tem peso 2

Entrevista (E) e análise do currículo (A) – tem peso 3

Fórmula a ser aplicada para definição da nota final:

$$\text{Nota final} = \text{PE} \cdot 2 + \text{E} + \text{A} \cdot 3 / 5$$

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

6.3 A classificação dos candidatos aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com as notas finais.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate são: 1) Nota da entrevista; 2) Nota da prova específica; 3) Persistindo o empate serão aplicados os critérios utilizados pela UEA em seus concursos para preenchimento de cargos de professor de nível superior.

6.6 O PPG-CSA reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

7 DOS RECURSOS

7.1 Do resultado de cada etapa caberá recurso, o qual deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação do resultado.

7.2 O recurso deve ser apresentado, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço eletrônico ppgdermatologia@fuham.am.gov.br, dirigido à presidente da Comissão de Seleção;

7.3 O recurso deverá, obrigatoriamente, ser devidamente justificado e fundamentado nas normas desse Edital, doutrina e jurisprudência pátrias, não cabendo meras alegações de inconformismo, sob pena de improvemento liminar.

7.4 O resultado do julgamento do recurso será publicado nos portais na internet do PPG-CAD/UEA e FUHAM.

7.5 Em nenhuma hipótese, caberá pedido de revisão dos recursos.

8 DO RESULTADO FINAL

A lista final com os nomes dos candidatos aprovados será divulgada no dia **18 de julho de 2025** nos endereços eletrônicos da UEA (www.uea.edu.br) e da FUHAM (<https://www.fuham.am.gov.br/>).

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período de **28 e 29 de julho de 2025**, no horário das 07h00 às 13h00, na Sala da Secretaria do PPG-CAD, localizada na FUHAM, situada na Rua Codajás, 24, Cachoeirinha, Manaus-Am.

9.2 Será necessário apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

9.2.1 01 (uma) foto 3x4 recente;

9.2.2 Original e cópia da carteira de identidade, CPF e título de eleitor;

9.2.3 Original e cópia do certificado de reservista, para candidato do gênero masculino;

9.2.4 Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

9.2.5 Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros;

9.2.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.



9.3 O candidato Pessoa Com Deficiência (PCD), além de apresentar os documentos anteriormente descritos, deverá apresentar ainda laudo médico emitido por profissional devidamente registrado, independente da especialização ou não, conforme determina o Conselho Federal de Medicina - CFM, no Parecer Nº 27/2019 CRM-AM. Conforme previsto no Art. Nº 110 da Lei Promulgada Nº 241/2015, modificada pela Lei Nº 5.106/20, no estado do Amazonas, o laudo médico pode ser substituído pela Carteira de PCD emitida pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC.

9.4 O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Nesse caso, fica sem efeito o resultado que obteve no processo de seleção;

9.5 Para essa etapa, a depender das condições sanitárias vigentes, a matrícula poderá ser realizada à distância, em plataforma digital, conforme normas a serem definidas e divulgadas pela Comissão de Seleção.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas nesse Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

10.2 Qualquer item previsto nesse Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.3 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;

10.4 Os candidatos aprovados devem procurar os professores permanentes (ANEXO 2) para desenvolverem, conjuntamente, os seus projetos de pesquisa, de acordo com sua formação acadêmica e área de atuação, obedecendo as linhas de pesquisa do PPG-CAD (ANEXO 1);

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e, sempre que necessário, Procuradoria Jurídica da UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

André Luiz Nunes Zogahib
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



ANEXO 1 - LINHAS DE PESQUISA
MESTRADO ACADEMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE NA AMAZONIA
PROCESSO SELETIVO 2025

LINHAS DE PESQUISA

1. Clínica, epidemiologia e ações de controle das doenças dermatológicas
2. Diagnóstico, serviços e tecnologias aplicadas as doenças dermatológicas

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



ANEXO 2 - DOCENTES PERMANENTES
MESTRADO ACADEMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE NA AMAZONIA
PROCESSO SELETIVO 2025

1. André Luiz Leturiendo
2. Carolina Chrusciak Talhari Cortez
3. Francisco Mateus João
4. Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett
5. Jorge Augusto de Oliveira Guerra
6. Juliana de Andrade Rebouças Guimarães
7. Maria das Graças Vale Barbosa Guerra
8. Michella Lima Lasmar
9. Rossilene Conceição da Silva Cruz
10. Silmara Navarro Penini
11. Sinésio Talhari
12. Suanni Lemos de Andrade
13. Valderiza Lourenço Pedrosa

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do(a)candidato(a):

Cor/raça: () branca () preta () parda () amarela () indígena

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista?

() SIM

() NÃO

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas– Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos nesse Edital de seleção para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Dermatologia da Universidade do Estado do Amazonas, em convênio amplo com a Fundação Alfredo da Matta, Seleção 2024.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, declaro estar ciente que para habilitação à segunda etapa do processo seletivo será exigida a apresentação de laudo médico emitido nos últimos três meses (ou laudo médico com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente) por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com registro legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); ou carteira de PcD válida emitida pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC) ou outro órgão competente, em substituição ao referido laudo.

Manaus, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



**ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EGRESSOS 2024
MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS APLICADAS À DERMATOLOGIA
PROCESSO SELETIVO 2025**

ATENÇÃO: Este formulário de inscrição deverá ser preenchido online.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

<https://forms.gle/g3gdFuAmQpts4bRFA>

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



ANEXO 5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PRIMEIRA ETAPA)

1. Hanseníase
2. Micoses superficiais
3. Micoses subcutâneas e profundas
4. Leishmaniose tegumentar americana
5. Infecções sexualmente transmissíveis
6. Oncologia cutânea
7. Tuberculose cutânea e outras micobacterioses
8. Dermatozoonoses
9. Doenças virais de interesse dermatológico
10. Infecções bacterianas da pele
11. Manifestações dermatológicas provocadas por venenos, peçonhas, toxinas, ferrões e cerdas animais

REFERÊNCIAS:

1. Azulay RD. Dermatologia. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
2. Manual de Dermatologia Clínica de Sampaio e Rivitti. 3. ed. São Paulo. 2014.
3. Dermatologia de Sampaio e Rivitti. 4 ed. Editora Artes Médicas. São Paulo, 2018.
4. Talhari S, Penna GO, Gonçalves HS, Oliveira MLW- Hanseníase. 5ª ed. São Paulo: Di Livros, 2014.
5. Ramos e Silva M & Castro MCR. Fundamentos de dermatologia. Rio de Janeiro. Atheneu: 2009.
6. Diretrizes para vigilância, atenção, eliminação da hanseníase como problema de saúde pública: Manual Técnico-Operacional. Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/fevereiro/04/diretrizes-eliminacao-hanseniose-4fev16-web.pdf>
7. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Ministério da Saúde, 2020. Atualizado em 2022. Disponível em: <http://antigo.aids.gov.br/pt-br/pub/2022/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infecoes>
8. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar. Ministério da Saúde, 2017. Atualizado em 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/saude/nucleo-de-vigilancia-epidemiologica-hospitalar/normas-tecnicas-e-manuais/manual-vigilancia-leishmaniose-tegumentar-2017.pdf/view>



ANEXO 6

QUADRO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO EXAME DO CURRÍCULO

ITEM PONTUADO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Especialização ou Residência	1,0	1,0
Participação em cursos ou treinamentos com duração de 20h ou mais	0,2	0,6
Participação em eventos científicos	0,1	0,5
Palestras ministradas	0,1	0,3
Docência em curso de graduação (mínimo de 1 semestre)	0,2	0,4
Participação em Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão	0,1	0,4
Monitorias	0,1	0,3
Artigos Científicos Publicados ou Aceitos em revistas indexadas	0,3	0,9
Artigos Científicos Publicados ou Aceitos em revistas não indexadas	0,1	0,3
Resumos apresentados em anais de eventos científicos	0,1	0,3
Total		5,00

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

